

do Instituto Politécnico de Coimbra, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

19 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

## ANEXO

**Alteração ao anexo ao Despacho n.º 9569/2012  
(2.ª série), de 16 de julho**

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

206426121

**Despacho n.º 13210/2012**

A requerimento da Sociedade Promotora de Estabelecimentos de Ensino, L.<sup>da</sup>, entidade instituidora do Instituto Superior de Espinho;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Gestão de Turismo, a ministrar naquele Instituto;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão de Turismo, a ministrar no Instituto Superior de Espinho a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

20 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

## ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Superior de Espinho.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Gestão de Turismo.

3 — Área de formação em que se insere: 812 — Turismo e lazer.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em gestão de turismo é o profissional qualificado para desenvolver, promover e comercializar diferentes serviços e produtos turísticos em agências de viagens, transportadoras turísticas e outros organismos e empresas do setor que efetuam operações turísticas diversificadas.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Definir e implementar a política e as estratégias de *marketing mix* de empresas turísticas, em colaboração com os órgãos responsáveis da organização;

Proceder ao planeamento, organização, promoção e venda de produtos e serviços turísticos, no domínio das respetivas técnicas de operações turísticas;

Programar, organizar e controlar a realização de eventos, conferências, programas de animação e programas especiais para grupos;

Conceber e promover programas especiais de incentivos para organizações (“*packages*” e à medida);

Promover a venda de serviços e produtos turísticos ajustados às necessidades dos clientes, colaborando na gestão comercial;

Supervisionar a gestão da carteira de clientes;

Proceder à avaliação do grau de satisfação dos clientes com o serviço prestado, assegurando a política de qualidade de serviço da empresa.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica . . . . .	Línguas e literaturas estrangeiras. . . . .	Língua Inglesa . . . . .	56	50	2
	Enquadramento na organização e empresa.	Regras e Protocolo Empresarial. . . . .	28	25	1
	Enquadramento na organização e empresa.	Iniciativa Empresarial e Empreendedorismo	28	25	1
	Enquadramento na organização e empresa.	Gestão de Carreiras . . . . .	28	25	1
	Enquadramento na organização e empresa.	Técnicas de Organização de Eventos. . . . .	28	25	1
Tecnológica . . . . .	Turismo e lazer. . . . .	Segurança, Higiene e Saúde na Atividade Turística.	28	25	1
	Turismo e lazer. . . . .	Normas Internacionais de Viagens. . . . .	56	50	2
	Turismo e lazer. . . . .	<i>Meetings, Incentives, Conferences &amp; Exhibitions.</i>	56	50	2
	Turismo e lazer. . . . .	Tendências de Turismo . . . . .	28	25	1
	Turismo e lazer. . . . .	Geografia Turística — Europa e Outros Destinos.	56	50	2
	Turismo e lazer. . . . .	Turismo <i>Online</i> . . . . .	56	50	2
	Turismo e lazer. . . . .	<i>Aviation, Fares e Ticketing.</i> . . . .	56	50	2
	Turismo e lazer. . . . .	<i>Global Distribution Systems</i> . . . . .	56	50	2
	Turismo e lazer. . . . .	Animação e Eventos Turísticos . . . . .	28	25	1
	Turismo e lazer. . . . .	<i>Marketing Mix</i> na Atividade Turística . . . . .	56	50	2
	Turismo e lazer. . . . .	Relações Públicas e <i>Branding</i> na Atividade Turística.	56	50	2
	Psicologia . . . . .	Liderança e Gestão. . . . .	56	50	2
	Turismo e lazer. . . . .	<i>Staffing.</i> . . . .	56	50	2
	Psicologia. . . . .	Gestão de Recursos Humanos — Relações Interpessoais.	56	50	2
	Contabilidade e fiscalidade . . . . .	Sistema de Contabilidade . . . . .	56	50	2
	Contabilidade e fiscalidade . . . . .	Orçamentação na Empresa . . . . .	56	50	2
	Contabilidade e fiscalidade . . . . .	Microeconomia . . . . .	28	25	1
	Contabilidade e fiscalidade . . . . .	Macroeconomia . . . . .	28	25	1
	Direito . . . . .	Lei e Ética no Setor Turístico . . . . .	28	25	1
Línguas e literaturas estrangeiras. . . . .	Língua Espanhola Aplicada à Gestão de Turismo.	28	25	1	
Em contexto de trabalho	Línguas e literaturas estrangeiras. . . . .	Língua Espanhola — Cultura e Tradições	28	25	1
	Turismo e lazer. . . . .	Estágio . . . . .	500	500	20
<i>Total</i> . . . . .			1620	1500	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 30  
Na inscrição em simultâneo no curso: 60

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica . . . . .	Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	Língua Inglesa: Fundamentos . . . . .	84	75	3
	Língua e literatura materna . . . . .	Português e Comunicação . . . . .	56	50	2
	Ciência política e cidadania . . . . .	História Económica e Social . . . . .	84	75	3
	Sociologia e outros estudos . . . . .	Sociologia Geral . . . . .	84	75	3
	Psicologia . . . . .	Psicologia das Relações Interpessoais e Dinâmica de Grupos . . . . .	112	100	4
	<i>Total</i> . . . . .		420	375	15

### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206425936

### Despacho n.º 13211/2012

A requerimento da Sociedade Promotora de Estabelecimentos de Ensino, L.ª, entidade instituidora do Instituto Superior de Espinho;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Gestão Hoteleira e Alojamento, a ministrar naquele Instituto;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em

Gestão Hoteleira e Alojamento, a ministrar no Instituto Superior de Espinho a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

20 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

### ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Superior de Espinho.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Gestão Hoteleira e Alojamento.

3 — Área de formação em que se insere: 811 — Hotelaria e restauração.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em gestão hoteleira e alojamento será o profissional qualificado para, de forma autónoma ou integrado em equipa, dirigir, coordenar e controlar as atividades das secções afetas ao departamento de alojamento hoteleiro, designadamente, da portaria e receção, andares e quartos e lavanderia e roupa, garantindo a qualidade do serviço e a maximização da capacidade de alojamento de uma unidade hoteleira.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Supervisionar, coordenar e organizar as três secções do departamento de alojamento hoteleiro — *front office*, andares e lavanderia e roupa, garantindo a qualidade dos serviços;

Gerir os resultados financeiros do departamento de alojamento;

Definir a política comercial do departamento de alojamento, garantindo a qualidade dos serviços e a orientação para o cliente.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica . . . . .	Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	Língua Inglesa . . . . .	56	50	2
	Enquadramento na organização e empresa . . . . .	Regras e Protocolo Empresarial . . . . .	28	25	1
	Enquadramento na organização e empresa . . . . .	Iniciativa Empresarial e Empreendedorismo . . . . .	28	25	1
	Enquadramento na organização e empresa . . . . .	Gestão de Carreiras . . . . .	28	25	1
Tecnológica . . . . .	Turismo e lazer . . . . .	Técnicas de Organização de Eventos . . . . .	28	25	1
	Hotelaria e restauração . . . . .	Higiene e Segurança no Alojamento . . . . .	28	25	1
	Hotelaria e restauração . . . . .	Teoria de Alojamento . . . . .	28	25	1
	Hotelaria e restauração . . . . .	Sistema de Gestão de Contas de Clientes . . . . .	56	50	2
	Contabilidade e fiscalidade . . . . .	Introdução ao Sistema de Gestão de Negócio . . . . .	56	50	2
	Contabilidade e fiscalidade . . . . .	Implementação e Avaliação do Sistema de Gestão de Negócio . . . . .	28	25	1
	Hotelaria e restauração . . . . .	Estratégia de Venda do <i>Front Office</i> . . . . .	56	50	2
	Hotelaria e restauração . . . . .	Organização e Avaliação do <i>Front Office</i> . . . . .	28	25	1
	Hotelaria e restauração . . . . .	Gestão e Organização do Serviço de Andares . . . . .	56	50	2
	Hotelaria e restauração . . . . .	Normas de Limpeza e Manutenção do Serviço de Andares . . . . .	28	25	1
	Hotelaria e restauração . . . . .	Lavandaria e Roupa . . . . .	28	25	1
	Turismo e lazer . . . . .	<i>Marketing Mix</i> na Atividade Turística . . . . .	56	50	2